



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 083/2022

DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 067/2017, de 06 de Julho de 2017,

- Considerando o Memorando nº 166/2022/SEMEEC/MCA, datado de 10 de maio de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder, Função Gratificada de 25%, à servidora pública municipal, Sra. **Renata Castelão**, matrícula nº 620639-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de I a IV Série, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica 40 horas, na Escola Municipal Indígena Nãdejara Pólo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 08 de abril de 2022.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 01 de junho de 2022.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3111</u> na data <u>10/06/22</u>
Pág. <u>78-79</u>

Ana Caroline Marques dos Reis  
Diretora do Departamento  
de Recursos Humanos  
Portaria nº 214/2019